



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 47 DE 07 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2022, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1.203 de 07/07/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 155.465,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2064 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO BONUS DE ASSINATURA DO PETROLEO	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	05	R\$ 155.465,60
				<b>RS 155.465,60</b>

7 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 2º** Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de tendência a excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 07 de julho de 2022

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete